SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, n° 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

**SMAE/GPA - GERÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

# COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 11899/2026-10

Prezados,

Em atenção à solicitação, manifestamo-nos favoravelmente à concessão da dilação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias, considerando as circunstâncias apresentadas e a necessidade de dar prosseguimento à aquisição da motobomba para piscina.

Ressaltamos que a empresa informou previamente a necessidade de prazo adicional, antes de assumir o compromisso de entrega, permitindo à Administração conhecer antecipadamente as condições de fornecimento e planejar suas atividades com base em uma previsão concreta de recebimento do equipamento.

Ademais, considerando que o fornecedor inicialmente contratado não cumpriu o prazo estabelecido, entende-se que a aceitação do prazo proposto pelo próximo licitante classificado constitui uma alternativa razoável para viabilizar o atendimento da demanda. A convocação de outro fornecedor, por sua vez, não assegura necessariamente um prazo de entrega inferior, podendo resultar em novo atraso e prolongar a indisponibilidade do equipamento.

Dessa forma, considerando a existência de uma previsão objetiva para a entrega e a possibilidade de planejamento das providências necessárias pela Administração, **manifestamo-nos favoravelmente à aceitação do prazo de 30 (trinta) dias**, desde que observadas as condições legais e administrativas aplicáveis à contratação.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

@cidade_unidade@, em 20 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luan Xavier**, **Assistente Técnico**, em 20/10/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei informando o código verificador **0441681** e o código CRC **079AD31D**.